

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO BEATO

RUA DE XABREGAS, 67-1º 1900-439 LISBOA

EDITAL

BRUNO MIGUEL DE CASTRO PINTO ALVES INGLÊS, Presidente da Assembleia de Freguesia do
Beato, torna pública, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico das
Autarquias Locais (adiante designado apenas por RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, a Convocatória para Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia para o dia <u>27 de</u>
i <mark>unho de 2019</mark> , pelas <u>20:00 horas</u> , no Espaço da Junta de Freguesia " Espaço Ideias", sito na
Rua Alves Piava Fragoso, frente ao n.º 34 - 1.º andar, em Lisboa, com a seguinte ORDEM DO
DIA:
Ponto 1: Aprovação da ata da Assembleia de Freguesia anterior;
Ponto 2: Eleição de Novo Representante da Assembleia de Freguesia na CPCJ – Comissão de
Proteção de Crianças e Jovens, de Lisboa Oriental
Ponto 3 : Aprovação da Segunda Revisão Orçamental, do Plano Plurianual de Investimentos, nos
termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Ponto 4: Aprovação da Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal referente a 2019, nos termos da
alínea a) do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Ponto 5: Aprovação do Regulamento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e

Componente de Apoio à Família da Freguesia do Beato, com base na Proposta n.º 123/2019

aprovada na Reunião de Executivo de 29 de Maio de 2019 e nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Ponto 6: Aprovação do Regulamento do Espaço Jovem da Freguesia do Beato, com base na Proposta n.º 124/2019 aprovada na Reunião de Executivo de 29 de Maio de 2019 e nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Ponto 7: Apreciação da Informação Escrita prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia do Beato, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Ponto 8: Apresentação de Mapa dos Fundos Disponíveis e Pagamentos em Atraso da Freguesia do Beato de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na versão mais atual, referentes ao período em questão; Ponto 9: Apresentação dos Compromissos Plurianuais até maio 2019, assumidos pela Junta de Freguesia ao abrigo de Autorização Prévia Genérica Favorável, aprovada na Assembleia de Freguesia de 20 de dezembro de 2017: A Sessão iniciar-se-á com o período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse da freguesia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa, a que se segue, conforme o disposto no artigo 35.º do Regimento da Assembleia de Freguesia e do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Período Antes da Ordem do Dia._____

Lisboa, 19 de junho de 2019

O Presidente da Assembleia de Freguesia do Beato

Bruno Miguel Inglês